

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO N° 1164/2025

Indica ações emergenciais para prevenção e combate a acidentes com escorpiões no município de Leme/SP.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, recentemente, reportagem veiculada pela EPTV São Carlos, afiliada da Rede Globo de Televisão, apresentou Leme como líder regional em acidentes causados por picadas de escorpiões. Segundo os dados divulgados, apenas em 2025 já foram registrados 258 casos.

Considerando que, a situação é especialmente preocupante porque os meses de agosto e setembro correspondem ao período de reprodução desses animais, o que pode aumentar significativamente o número de ocorrências e agravar o quadro já alarmante.

Considerando que, o veneno do escorpião pode causar complicações graves, especialmente em crianças e idosos, representando uma questão de saúde pública que exige resposta imediata do Poder Público.

Considerando que, essas medidas, se aplicadas de forma coordenada e contínua, poderão não apenas reduzir o risco de acidentes, mas também evitar que Leme continue liderando um ranking tão negativo para a saúde e a imagem do município.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente para que sejam adotadas medidas imediatas e intensivas de prevenção e combate à proliferação de escorpiões, visando reduzir a incidência de acidentes registrados no município, ações como:

1. **Limpeza urbana emergencial e ampliada** em terrenos baldios, margens de córregos, áreas de descarte irregular de lixo e outros pontos que favoreçam a proliferação de escorpiões;
2. **Campanhas de conscientização e orientação à população**, utilizando panfletos, outdoors, carros de som, anúncios em jornais, veiculação em rádios e redes sociais, com linguagem acessível;
3. **Ações educativas e preventivas porta a porta**, especialmente nas áreas mapeadas como de maior incidência de acidentes;
4. **Intensificação da fiscalização** e notificação de proprietários de terrenos baldios para que realizem a limpeza obrigatória;
5. **Atuação integrada dos órgãos competentes** para mapeamento contínuo dos focos e atendimento rápido das denúncias.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de agosto de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador